



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO — 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49/11, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSERV – ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11.

Segundo instrução contida no processo TCA-27706/026/11, ao amparo do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSERV ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ sob nº 00.668.584/0001-78, com sede na Av. Dr. Adhemar de Barros, nº 120 – Sala 703 – 7º andar – Centro, CEP 17800-000, Adamantina – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Osmar Rodrigues Júnior**, cédula de identidade nº 6.872.218-7, CPF nº 960.016.408-82, acordam entre si, prorrogar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1 - A vigência do contrato ora prorrogado será de **12 de junho de 2014 a 11 de setembro de 2015**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – da Vigência, do contrato inicial, firmado em 12 de dezembro de 2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa estimada com celebração deste Termo é de **R\$ 94.167,15** (Noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos), dos quais, **R\$ 41.642,81** (Quarenta e hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) atenderão ao **exercício de 2014** e **R\$ 52.524,34** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), ao **exercício de 2015**.

2.2 – A despesa onerará recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 - Para garantia da execução dos serviços referentes a este termo, a CONTRATADA efetivará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste 2º Termo referente à 2ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Aditamento de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 20 MAI 2014


CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


OSMAR RODRIGUES JÚNIOR

Sócio Proprietário

CONSERV ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS - PROCESSO TCA Nº 27.706/026/11

PLANILHA DE PREÇOS RELATIVA À 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO				
Itens	Descrição	Área (m ²)	Preços	
			Unitário mensal (R\$/m ²)	Total (R\$)
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2)X(3)
1	Áreas internas –pisos frios	842	3,45	2.904,90
2	Áreas internas – Almojarifados/Galpões	140	1,52	212,80
3	Áreas internas – com espaços livres – Rampas internas e saguão	198	2,59	512,82
4	Áreas externas – pisos pavimentados e adjacentes/contíguos às edificações	584	1,71	998,64
5	Áreas externas – variação de passeios e arruamentos (garagens, calçamento no térreo, túnel de acesso e calçadas externas)	997	0,33	329,01
6	Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes - frequência diária	528	0,02	10,56
7	Vidros externos – face externa – frequência trimestral e interna frequência quinzenal – sem exposição ao risco	632	0,94	594,08
8	Vidros internos (divisórias e pequenas janelas) - frequência mensal (sem exposição a situação de risco)	250	2,86	715,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO (R\$) (soma dos itens de 1 a 8)				6.277,81
VALOR TOTAL DA 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (R\$) (base janeiro 2014)				94.167,15


Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Osmar Rodrigues Junior
Sócio-Proprietário
CONSERV ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.